



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 30 de maio de 2014 - Nº 591 - Distribuição Gratuita

66

Programação do aniversário de CORDEIROPOLIS

13 de Junho de 2014 - Emancipação Política Administrativa do Município de Cordeirópolis.



REALIZAÇÃO:



24 de maio
Show com Eloá
Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

25 de maio
Apresentação da banda Arthur Giambelli
Horário: 9h00
Local: Praça da Matriz
Show com Banda Garage
Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

28 de maio
Dia do Desafio Cordeirópolis X Robinal (Guatemala)
Horário: a partir das 6h00

31 de maio
Show com Ed e Anderson
Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

01 de junho
Prova de Pedestrianismo 3ª Etapa (6km)
Horário: a partir das 7h30
Local: Saída no Gin. de Esp. do Centro
Troféu "Braz Bertanha" 1º Jogo CEPAC - Cascalho X SEL - Cordeirópolis
Horário: a partir das 8h30
Local: Campo do Cascalho

2º Jogo Seleção Brasileira Master X Veteranos - Cascalho
Horário: 10h30
Local: Campo do Cascalho

Campeonato de Skate Livre
Horário: 9h00
Local: Ginásio de Esportes do Jd. Progresso

Show com Giroto e Girozinho
Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

2 de junho
Abertura da Exposição Revivendo Cordeirópolis
Lançamento de Livros de escritores locais e exposição de quadros
Horário: a partir das 19h00
Local: Salão Social Maria de Lourdes Arrais

6 de junho
SEL-Cordeirópolis X São Carlos
Horário: das 19h00 às 23h00
Local: Gin. de Esportes do Centro
Cine Cordeiro
Horário: 19h30
Local: Praça N. S. Aparecida

7 de junho
SEL-Cordeirópolis X Limeira
Horário: das 8h00 às 14h00
Local: Gin. de Esportes do Centro
1º Moto Fest
Horário: Das 12h00 às 00h00
Local: Gin. de Esp. do Jd. Progresso

Show com Dani e Edu
Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

8 de junho
Desfile Cívico
Horário: A partir das 8h30
Local: Rua Carlos Gomes
1º Moto Fest
Horário: Das 12h00 às 18h00
Local: Ginásio de Esportes do Jd. Progresso

Show com Darhua
Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

12 de junho
Baile da Cidade com a Banda Musicale
Horário: 23h00
Local: Salão Paroquial de Cascalho

DESTAQUES...
13 de junho
Show com o grupo SAMBÔ
Horário: 21h00
Local: Praça da Matriz

14 de junho
Show com a dupla Alex & Konrado
Horário: 21h00
Local: Praça da Matriz

15 de junho
Show com as duplas Eduardo & Rafael
Horário: 20h00
Monte Paulo Marcelo
Horário: 22h00
Local: Praça da Matriz

21 de junho
Festa Junina de Cascalho Show com Zé Bento e Tóccera
Horário: 19h30
Local: Salão Paroquial de Cascalho
Show com Tácio e Andrew
Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

19 de junho
Débora e Emanuel
Horário: 19h00
Local: Praça da Matriz

22 de junho
Batalha de Hip Hop
Horário: a partir das 9h00
Local: Gin. de Esportes do Centro
Show com Enoch e Eliseu
Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

28 de junho
Inauguração da Academia da Saúde e Lançamento do Projeto SPA Urbano
Horário: 10h00
Local: Lago União

Aniversário do Vigaristas Moto Clube
Horário: a partir das 14h00
Local: Chácara do Abacateiro

29 de junho
Aniversário do Vigaristas Moto Clube
Horário: a partir das 11h00
Local: Chácara do Abacateiro

25º Roller Car
Horário: 14h00
Local: Descida da Santinha
Show com banda U Tell and The Skool Bang
Horário: a partir das 19h30
Local: Praça da Matriz

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 4.474 de 12 de maio de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0232	02	0098	65.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0225	02	0108	8.000,00
Total.....					73.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0232	02	0114	73.000,00
Total.....					73.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.475 de 12 de maio de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a


O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0443	01	0336	77.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 1902	01	0340	150.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0558	10.000,00
Total.....					237.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 0335	01	0261	50.000,00
03.01.00	4.4.90.00.00	08 243 0331 - 0339	01	0271	27.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 0451	01	0309	50.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0317	50.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0338	50.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 782 1502 - 0002	01	0564	10.000,00
Total.....					237.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS

VAGAS DE EMPREGO

Auxiliar de manutenção masculino, de segunda a sexta das 13:40 as 22:00 (1 hr de refeição)

Salário R\$1.000,00 + 30% periculosidade + ajuda de custo R\$5,00 ao dia

Benefícios: Assistência médica e Odontológica / Ticket-Alimentação R\$100,00

Montador mecânico

Pedreiro para cerâmica

Preparador de amostra para exportação com experiência

Marmorista com experiência

Mais informações através do telefone 3546-4762
O Quadro de Emprego do PAT é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Indústria e Comércio

Portaria nº 9.407 de 14 de maio de 2014

Convalida designação de servidor para Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Instruções nº 02/2008 e Comunicado SDG nº 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto na (Instruções nº 02/2008 e Comunicado SDG nº 32/2012, de 28 de setembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.)

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 06 de maio de 2014, convalidada a designação do servidor Sr. Mauro Sérgio Sala, portador do R.G. nº 18.894.478, como responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, (em obediência as Instruções nº 02/2008 e Comunicado SDG nº 32/2012, de 28.09.2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.05.2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.884, de 14.02.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 14 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 14 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.409 de 14 de maio de 2014

Convalida designação de servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica do Cento de Educação Infantil “Maria Minatel Peruchi”, Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 12 de maio de 2014, convalidada a designação da servidora Sirlei Daiane Caneo Genzelli, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (12.05.2014 a 11.05.2018), exercer e responder pela “Coordenação Pedagógica” do Centro de Educação Infantil “Maria Minatel Peruchi”- Jardim Eldorado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12.05.2014, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 14 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 14 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.410 de 14 de maio de 2014

Convalida designação de servidora para exercer e responder pela Direção da Escola Municipal Geraldo Aparecido Rocha”, Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 12 de maio de 2014, convalidada a designação da servidora Lilian Maria Alcantara Tiberio, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (12.05.2014 a 11.05.2018), exercer e responder pela “Direção” da Escola Municipal “Geraldo Aparecido Rocha”- Jardim Edoardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12.05.2014, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 14 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 14 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.411 de 14 de maio de 2014

Convalida designação de servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal “Geraldo Aparecido Rocha”, Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 12 de maio de 2014, convalidada a designação da servidora Sandra Cristina Andre Carmo, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (12.05.2014 a 11.05.2018), exercer e responder pela “Coordenação Pedagógica” da Escola Municipal “Geraldo Aparecido Rocha”- Jardim Eldorado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12.05.2014, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 14 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 14 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.412 de 14 de maio de 2014

Convalida designação de servidora para exercer e responder pela Direção da Escola Municipal “Maria Nazareth Stocco Lordello”, Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 12 de maio de 2014, convalidada a designação da servidora Ana Lucia Matos Gamarotto Bocatto, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (12.05.2014 a 11.05.2018), exercer e responder pela “Direção” da Escola Municipal “Maria Nazareth Stocco Lordello”- Conjunto Habitacional São José II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12.05.2014, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 14 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 14 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.413 de 14 de maio de 2014

Convalida designação de servidora para exercer e responder pela Direção do Cento de Atendimento Psicopedagógico, Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 12 de maio de 2014, convalidada a designação da servidora Juliana Veloso Ragasso, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (12.05.2014 a 11.05.2018), exercer e responder pela “Direção” do Centro de Atendimento Psicopedagógico "Jerson Benedito Pio", Vila Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12.05.2014, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 14 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 14 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.415 de 22 de maio de 2014

Convalida a suspensão de Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 1782/2014, datado de 16.05.2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de maio de 2014, convalidada a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Adriana Cristina Fabris, portadora do R.G nº 2.140.050-5, lotada no emprego público de Professora de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 16.05 a 16.12.2014, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 22 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.416 de 22 de maio de 2014

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 11 de maio de 2014, convalidada a concessão de Licença Maternidade a servidora Vania Aparecida Stahlberg, lotada no emprego público de Escrituraria – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 11.05 a 06.11.2014, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 22 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato no molde do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 072/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Silvana Rosolen Bertanha
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata Silvana Rosolen Bertanha, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.207,11 (dois mil, duzentos e sete reais e onze centavos) por mês.
Vigência: 02.05 a 16.12.2014.
Data: 02.05.2014

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 073/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Angelita Meneghin Ortolan
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Angelita Meneghin Ortolan, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.207,11 (dois mil, duzentos e sete reais e onze centavos) por mês.
Vigência: 12.05 a 16.12.2014.
Data: 12.05.2014.

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 074/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Simone Pereira
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Simone Pereira, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.313,76 (dois mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos) por mês.
Vigência: 12.05 a 16.12.2014.
Data: 12.05.2014.

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 075/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Marília Gachido Cornazzani
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Marília Gachido Cornazzani, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.207,11 (dois mil, duzentos e sete reais e onze centavos) por mês.
Vigência: 12.05 a 16.12.2014.
Data: 12.05.2014.

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 076/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Scheila Aparecida Bonato

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Scheila Aparecida Bonato nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.207,11 (dois mil, duzentos e sete reais e onze centavos) por mês.

Vigência: 12.05 a 16.12.2014.

Data: 12.05.2014.

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 077/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Núbia Cibele Jesus Camargo Rinaldi

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Núbia Cibele Jesus Camargo Rinaldi, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.207,11 (dois mil, duzentos e sete reais e onze centavos) por mês.

Vigência: 12.05 a 16.12.2014.

Data: 12.05.2014.

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 078/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Narcize Cristiane Bimbat Fontana

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Narcize Cristiane Bimbat Fontana, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.313,76 (dois mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos) por mês.

Vigência: 14.05 a 16.12.2014.

Data: 14.05.2014.

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 079/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratado - Italo Magno de Paula Andrade

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata o Sr. Italo Magno de Paula Andrade, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professor de Educação Física - PEB II - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.313,76 (dois mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos) por mês, com depósito em conta corrente todo dia 25 de cada mês, com reajuste na mesma época e proporção do concedido ao servidores do Quadro de Pessoal da PREFEITURA.

Vigência: 21.05 a 16.12.2014.

Data: 21.05.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão de Contrato:

Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 001/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Solange Aparecida de Paula

Objeto: Fica a contar de 14 de abril de 2014, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 001/2014, de 04 de fevereiro de 2014, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado Solange Aparecida de Paula, lotada no emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30) - Secretaria de Educação da Municipalidade.

Data: 14.04.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 039/2014 ao Contrato 53/2013

Data: 14/04/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 18/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para a cobertura securitária de veículos automotivos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contratada: Sul América Companhia Nacional de Seguros

Prazo: 15/04/2015

Processo Administrativo nº. 1002/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 40/2014

Objeto: Registro de preço para fornecimento de suco de laranja natural para a Secretaria Municipal de Esporte e lazer.

Data da Sessão Pública do Pregão: 16/06/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 27 de maio de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

ATOS OFICIAIS DO SAAE

PORTARIA 463/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotado no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Autarquia, conforme especifica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E : -

Artigo 1º - Fica a contar de 21/05/2014 à 16/11/2014, concedida Licença Maternidade, a servidora Sra. RAQUEL BURATI FILIE, lotada no cargo de Oficial Administrativo, de conformidade com os termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e emenda 14 de 15.07.2009, Artigo 127 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 19 de maio de 2014.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, ao 19 de maio de 2014.

PORTARIA 465 DE 19 DE MAIO DE 2014

Nomeia Servidora para substituir o Controle de Patrimônio da Autarquia Conforme especifica,

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E : -

Artigo 1º - Fica designado, a contar de 21 de maio de 2014, a 16 de novembro de 2014, o Servidor ALESSANDRO NARDINI, RG-26.874.867-6, para exercer o controle de Patrimônio da Autarquia, em SUBSTITUIÇÃO a servidora RAQUEL BURATI FILIÉ, para atender a Instrução do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 19 de maio de 2014.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente executivo

Publicado no Paço da Autarquia, ao 19 de maio de 2014.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (**02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014**), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADENILSON ROBERTO DA SILVA

JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO

ALISSON IRON DOS SANTOS JANUARIO

JUNIOR BRAZ DOS SANTOS

ANTONIO FRANCIVALDO DE LIMA

LINIKER SANTOS SILVA

ARTUR DIAS DA COSTA

LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

BRENO FRANCISCO LEME

LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA

CLAUDIO PEREIRA LEANDRO

LUCAS RAMOS DA SILVA

EDMAR MARIANO PEREIRA

MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO

GILICLECIO ALMEIDA DOS SANTOS

WASHINGTON RODRIGO BRAGA DUTRA

JADISSON ANTONIO BRAGA

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

CN-SIFPM		CONAM	
MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS - PODER EXECUTIVO			
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2014 - 1o. QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alinea "a")			
R\$ 1,00			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.983.852,49		
Pessoal Ativo	49.567.305,93		
Pessoal Inativo e Pensionistas	877.154,81		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)	1.539.391,75		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	313.263,53		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	284.825,93		
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao			
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	28.437,60		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.670.588,96	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	51.670.588,96		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		102.443.318,21	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		50,43	
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %		55.319.391,83	
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %		52.553.422,24	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF) - 48,60 %		49.787.452,65	

CONAM 2.0-2014

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2014 e hora de emissao 06:21

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forza do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A partir de janeiro/2013, por definicao do TCESP, a linha "Pessoal Ativo" voltara a considerar as despesas com PASEP;

Nota 3: A partir de janeiro/2013, a linha "Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados" sera composta por todas as despesas classificadas nas Classificacoes Economicas de Despesa (CND) 3.1.90.01.XX, 3.1.90.03.XX e 3.1.90.05.XX, liquidadas pela Entidade Gestora de Previdencia do Municipio, deduzidos os repasses recebidos pela mesma entidade gestora a titulo de: Repasse para cobertura de insuficiencia financeira (Plano Financeiro) e Repasse para cobertura de deficit financeiro (Plano Previdenciario).

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2014 - 1o. QUADRIMESTRE				
CN-SIFPM				
CONAM				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				
R\$ 1,00				
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.112.599,24	5.706.828,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual	5.503.603,31	5.143.142,83	0,00	0,00
Interna	5.503.603,31	5.143.142,83		
Externa				
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Vencidos e nao pagos				
Outras Dividas	608.995,93	563.685,17		
DEDUCOES (II)	4.111.706,55	11.207.318,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.027.068,35	11.330.061,21		
Demais Haveres Financeiros	85.436,58	95.336,76		
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	2.000.798,38	218.079,81		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	2.000.892,69	-5.500.490,16	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	99.172.699,29	102.443.318,21		
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	6,16	5,57	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	2,01	-5,36	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	119.007.239,14	122.931.981,85	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	107.106.515,23	110.638.783,66	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL				
DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	5.503.603,31	5.143.142,83	0,00	0,00
DIVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	4.444.138,00	4.123.969,20	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais	3.274.637,65	2.975.102,96	0,00	0,00
Previdenciarias	3.274.637,65	2.975.102,96		
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS	1.169.500,35	1.148.866,24		
Com Instituicao nao Financeira				
DIVIDA COM INSTITUICAO FINANCEIRA (VII)	1.059.465,31	1.019.173,63	0,00	0,00
Interna	1.059.465,31	1.019.173,63		
Externa				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATURAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIENCIA FINANCEIRA				
DEPOSITOS	5.834,53	50.146,02		
RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113.417,33	113.417,33		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO				
OUTRAS OBRIGACOES	2.031.605,51	3.239.282,36		

CONAM 2.0-2014

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2014 e hora de emissao 06:21

Nota 1: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao Integrantes da Divida Consolidada - DC.

Nota 2: Nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELUZ, conforme dispoe o paragrafo 3o., do artigo 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes, detalhados no quadro a seguir:

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT				
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ				

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPALMARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2014 - 1o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)				
				CONAM
R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2014		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (II)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	99.172.699,29	102.443.318,21		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	21.817.993,84	22.537.530,00		
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19,80 %	19.636.194,45	20.283.777,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2014		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF (1)				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF (1)	9.025.000,00	9.025.000,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	9.025.000,00	9.025.000,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS :				

CONAM 2.0

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/MAI/2014 e hora de emissao 06:22

Nota:

(1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPALMARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2014 - 1o. QUADRIMESTRE		
CN-SIFPM		
CONAM		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		
R\$ 1,00		
OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referencia	Ate o Quadrimestre de referencia (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliaria		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Externa		
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dividas		
De Tributos		
De Contribuicoes Sociais		
Previdenciarias		
Demais Contribuicoes Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestao Fiscal,Financ. e Patrim		
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ		
Outras Operacoes de Credito nao Sujeitas ao Limite		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	102.443.318,21	-
OPERACOES VEDADAS		
Do Periodo de Referencia (III)		
De Periodos Anteriores ao de Referencia		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.390.930,91	16,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o.do art.59 da LRF)14,4%	14.751.837,82	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	7.171.032,27	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERACOES DE CREDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 27/MAI/2014 e hora de emissao 06:22

Notas:

- (1) Para fins de contratacao de operacoes de credito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrucao de Pleitos, serao consideradas no calculo do limite as operacoes que pressupoem ingresso financeiro.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS - PODER EXECUTIVO		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - QUADRIMESTRAL		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2014 - 1o. QUADRIMESTRE		
LNRF, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.670.588,96	50,43
Limite Maximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - < % >	55.319.391,83	54,00
Limite Prudencial (1 unico, art. 22 da LRF) - < % >	52.553.422,24	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	-5.500.490,16	-5,36
Divida Consolidada Liquida Previdenciaria	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	122.931.981,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	22.537.530,00	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Externas e Internas	0,00	0,00
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	16.390.930,91	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	7.171.032,27	7,00
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE		
Data da emissao 27/MAI/2014 e hora de emissao 06:21		
		CONAM 2.0

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO



Fumar: Faz mal pra você, faz mal pro planeta.

31 de Maio
Dia Mundial sem Tabaco

COMUNICADO IMPORTANTE

RODÍZIO DE ÁGUA EM CORDEIRÓPOLIS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cordeirópolis já realiza, o rodízio de água na cidade. A medida faz parte do Plano Municipal de Estiagem traçado pela autarquia, que tem como meta recuperar o nível da bacia de cascalho, a principal represa que abastece o município, e atender a orientações do Governo do Estado e do Comitê da Bacia Hidrografia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ).

De acordo com o SAAE, o nível da represa já está bem abaixo da metade e pode, a curto prazo, comprometer o abastecimento no município.

O rodízio abrange toda a cidade, que está dividida em duas partes. O bombeamento de água será suspenso das 6h às 18h em partes diferentes da cidade em dias alternados. A divisão dos bairros foi feita entre a zona sul onde ficam, por exemplo, os bairros que vão do Bela Vista até o São Luiz e do outro lado, a Zona norte, onde ficam os bairros que vão do Centro até o Jardim Eldorado.

O prazo que durará o rodízio dependerá de como a represa irá reagir e também das chuvas. Dessa maneira não há uma data prevista para o término desse procedimento

O rodízio tem como meta recuperar as reservas hídricas e evitar o racionamento que é a suspensão simultânea de abastecimento em toda cidade

Conforme o SAAE, o município vem adotando planos para evitar perdas de água desde o ano passado como a troca de hidrômetros, diminuição da inadimplência além de campanhas educativas.

SAIBA MAIS

Veja abaixo como ficará divisão dos bairros durante o rodízio.

MÊS DE MAIO*

	DOM	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SÁB
DIA					1	2	3
REGIÃO					ZS	ZN	ZS
DIA	4	5	6	7	8	9	10
REGIÃO	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN
DIA	11	12	13	14	15	16	17
REGIÃO	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS
DIA	18	19	20	21	22	23	24
REGIÃO	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN
DIA	25	26	27	28	29	30	31
REGIÃO	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS

Zona Norte (ZN): Centro, Nova Brasília, VI. Santo Antonio, JD. Módolo, VI. Botion, JD. São Paulo, JD. Florença, JD. Eldorado, VI. Barbosa, VI. Paraiso, VI. Pereira, JD. Primavera, JD. Planalto, JD. Juventude, JD. Corte, JD. Santa Rita, VI. Pinheiros, VI. NS. Aparecida e Cascalho

Zona Sul (ZS): JD. Cordeiro, Dist. Industrial Flaminio Levy, JD. São José I e II, VI. Dona Loni Levy, Paraty, JD. Lise, JD. Bela Vista, JD. Santa Luzia, JD. Progresso, JD. São Francisco, JD. São Luis.

*** O RODÍZIO SEGUIRÁ NOS MESES SEGUINTE NAS MESMAS CONDIÇÕES**



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS